



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0375/2021

Em 16 de dezembro de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência atas de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara (COMPUA), realizadas respectivamente em 16 de setembro de 2021 e em 28 de outubro de 2021, em que se deu a deliberação e a aprovação, por referido Conselho, das medidas que constaram do Projeto de Lei Complementar nº 34/2021 e do Projeto de Lei Complementar nº 35/2021.

Sendo assim, solicita-se sejam juntadas aos autos das proposituras legislativas acima mencionadas as atas supramencionadas, a fim de que possam compor a sua tramitação, bem como reforçar a participação da sociedade civil em sua construção e deliberação.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

**Ata – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dePlanejamento
Urbano e ambiental – COMPUA**

16/09

Aos 16 dias do mês de setembro de 2021, as 18h00min, reuniu-se de forma virtual, o COMPUA (Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental) com a presença de sua Presidenta Sálua Kairuz, o Coordenador de Planejamento Urbano, Cristiano Santos, a Gerente de Projetos e Parcelamento do Solo Sra. Priscila Crepaldi e os Srs. Conselheiros Walter Logatti, Valter Romão, Joel Venceslau e Rogério Lima para ouvirem e discutirem as sugestões apresentadas pela Sra Sálua Kairuz a respeito da alteração das Leis complementares nº 850 e 851, de 11 de Fevereiro de 2014, e posterior verificação pelo setor Jurídico da Prefeitura. Ambas as legislações, bem como a Lei Federal nº 6766 foi apresentada pela Sra Sálua.

Em seguida, foi então apresentada pela Sra. Sálua, sugestão para que passe a desconsiderar da área do parcelamento do loteamento, o CIECO, amparado pela Lei Federal 6766 Artigo 3º inciso V. Sendo sugerido ainda a possibilidade de entrega parcial doloteamento, permitindo a sua entrega de forma faseada. Após as devidas explicações, a presente sugestão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Nadamais havendo nesta reunião deste colegiado, a reunião foi encerrada.

Presidenta Sálua Kairuz

Cristiano Santos

Priscila Crepaldi

Walter Logatti

Valter Romão

Joel Venceslau

✓ Rogério Lima

**Ata de reunião do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental –
Compua**

28/10/2021

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2021, as 18h00min, reuniu-se em encontro virtual, o COMPUA (Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental) com a presença de sua Presidenta Sálua Kairuz, a Gerente da Secretaria de Desenvolvimento urbano Sra. Priscila Crepaldi e os Srs. Conselheiros Walter Logatti, Cláudio Cesar de Paiva e Rogério Lima e Joel Venceslau para discutirem a seguinte pauta com os seguintes assuntos abaixo elencados:

1. Adequações da legislação municipal a normativa estadual e federal;
2. Faseamento de entrega de loteamentos;
 - Ação direta de inconstitucionalidade – Lei complementar 944/2021;

A Sra Sálua apresentou a proposta de PL que regulamenta a lagoa de detenção, obrigando que seja em área institucional, se adequando a legislação estadual

O Conselheiro Claudio pediu para constar em ata a indignação pela situação causada pela decisão liminar, e que a intenção do conselho é que a decisão deste é mitigar ou minorar os possíveis prejuízos que possa ocasionar ao município e que a melhor estratégia seja a reapresentação, devido a morosidade da justiça.

Foi exposta a alteração da grafia de onde está escrito loteamento fechado seja alterada para loteamento de acesso controlado na legislação municipal, e a aprovação de entrega parcial de loteamento, possibilitando a entrega faseada desde que se cumpra algumas infra-estruturas básicas que atendam ao loteamento, Salua defendeu que essa é uma tentativa de mitigar um dano que possa ser causado pela nova legislação federal que permite entrega do loteamento até 8 anos.

Após as devidas explicações, a pauta bem como seus encaminhamentos acima descritos foram aprovados por unanimidade, nada mais havendo nesta reunião deste colegiado, a reunião foi encerrada.

Presidenta Sálua Kairuz

Priscila Crepaldi

Walter Logatti

Cláudio Cesar de Paiva

Rogério Lima

Joel Venceslau